APROVADA **DIA 17/06/2025**	**REPROVADA** **DIA**	**INDICAÇÃO** **Nº. 296/2025** **Fl. 1/1**
AUTORIA: VEREADOR LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS **COAUTORIA: EDEILDO GONÇAVES DOS SANTOS - PSDB**		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

Os Vereadores que esta subscrevem, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **INDICAM À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal**, Sr. LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI,** ao Secretário Municipal de Serviços Público, **Sr. RAPHAEL AUGUSTO PERPÉTUO,** Diretor de Departamento Municipal de Trânsito, **Sr. PEDRO GOMES SOARES,** e ao Secretário de Infraestrutura, **Sr. MOAMMAR MUHAMMAD EL ABED** , solicitando estudo da viabilidade de instalação de um semáforo na via pública que dá acesso ao Hospital Regional Municipal FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA, no cruzamento entre a rua Espirito Santo e avenida Rio Brilhante, com o objetivo de promover maior segurança viária e garantir a fluidez do trânsito local.

Justificativa

A presente proposição tem por finalidade assegurar maior segurança no tráfego de veículos e pedestres nas imediações do Hospital Municipal, local que concentra considerável fluxo diário de pessoas, incluindo pacientes em atendimento de urgência e emergência, profissionais de saúde, usuários do sistema público de saúde e moradores da região.

O referido cruzamento é ponto de acesso direto à unidade hospitalar, escolas e Ceinf´s e apresenta, de forma recorrente, situações de risco devido à ausência de sinalização semafórica, o que compromete a fluidez do trânsito e a segurança dos usuários da via, sobretudo nos horários de pico.

A instalação de um semáforo nesse local contribuirá significativamente para a organização do tráfego, a redução de acidentes e o atendimento mais célere às demandas hospitalares, especialmente por parte das ambulâncias e demais veículos de emergência.

Destaca-se, ainda, que a medida está em consonância com os princípios constitucionais da eficiência e da proteção à vida e à saúde (artigos 6º e 196 da Constituição Federal), competindo ao Município zelar pelo ordenamento do trânsito urbano e pela prestação de serviços públicos.

Diante do exposto, solicita-se especial atenção do Poder Executivo Municipal à presente indicação, por se tratar de medida de interesse público relevante.

Nova Andradina – MS, 12 de junho de 2025.

LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Assinado de forma digital por LUCIANO LEAL DE SOUSA:98399381187
Dados: 2025.06.17 07:20:47 -04'00'

LUCIANO LEAL DE SOUSA – PODEMOS
Vereador - 2° Secretário

EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Assinado de forma digital por EDEILDO GONCALVES DOS SANTOS:89430620100
Dados: 2025.06.17 07:49:50 -04'00'

EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS – PSDB
"Deildo Piscineiro"
Vereador